

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2021 – Nº 1668

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4499, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA A SRª. ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ DO CARGO COMISSIONADO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ do Cargo Comissionado Coordenadora de Engenharia e Obras - CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4500, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA A SRª. ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ NO CARGO COMISSIONADO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO INTERIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ para exercer o Cargo Comissionado de Chefe De Departamento Interior - CC-IV, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4501, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA O SR. JOSÉ JOÃO BORGES SARTÓRIO NETO NO CARGO COMISSIONADO COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ JOÃO BORGES SARTÓRIO NETO para exercer o Cargo Comissionado Coordenadora de Engenharia e Obras - CC-V, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2021 – PMVA

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

Prot. 1680/2021

2º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO SERRANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rodovia Geraldo Sartorio, s/n, KM 41, São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, E-mail: posto.serrano@hotmail.com, Tel. 28 3528-2145/99999-2672, DADOS BANCÁRIOS: SICOOB, Ag. 3003, Conta 2988-2, por seu representante legal, Sr. Domingos Savio Donna, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Donna, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 526.439.567-53, Cédula de Identidade nº 352.334 SPTC/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0006/2021** - assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matéria jornalística que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de Diesel Comum teve um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM, passa a ter valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro;**

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 08/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 – Considerando a necessidade de aquisição em caráter

emergencial, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Compulsando os autos, verifica-se que o procedimento a ser adotado a partir do requerimento da interessada é o referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o qual encontra previsão legal do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o qual dispõe:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas**, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
(...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO SERRANO LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2021 – FMS

ID CidadES: 2020.071E0700001.01.0042

Prot. 1680/2021

2º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO SERRANO LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **JHONATA SILVA SCARAMUSSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2204717/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 121.421.987-08, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADO: AUTO POSTO SERRANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.982.617/0001-12, com sede na Rodovia Geraldo Sartorio, s/n, KM 41, São José de Fruteiras - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, E-mail: posto.serrano@hotmail.com, Tel. 28 3528-2145/99999-2672, DADOS BANCÁRIOS: SICOOB, Ag. 3003, Conta 2988-2, por seu representante legal, Sr. Domingos Savio Donna, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Donna, s/n, Centro, São José de Fruteiras, Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 526.439.567-53, Cédula de Identidade nº 352.334 SPTC/ES.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, tendo em vista o contido nos autos do Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2020**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, Processo nº 3458/2020, ao **Contrato nº 0006/2021 – FMS-** assinado em 13 de janeiro de 2021, e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente termo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº. 0044/2020 que passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's apresentada pela empresa, bem como matéria jornalística que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de Diesel Comum teve um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM, passa a ter valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) o litro;**

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 08/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA – Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – Do Fundamento Legal

5.1 – Considerando a necessidade de aquisição em caráter emergencial, destacamos o Perecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

Compulsando os autos, verifica-se que o procedimento a ser adotado a partir do requerimento da interessada é o referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, o qual encontra previsão legal do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, o qual dispõe:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

[...]

II – Por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)

CLÁUSULA SEXTA – Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 08 de junho de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO SERRANO LTDA

Contratado

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal



**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELIANE PERIM TURINI
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE**

**OZEAS PASTI
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com